



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

OFÍCIO N. 52/2020

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde,

Considerando a Resolução n.498 de 13 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre o protocolo para dispensação de fraldas descartáveis para uso de pacientes da rede municipal de saúde de Campo Grande;

Considerando que a Resolução passa a vigorar 180 dias após a publicação, e o vencimento ocorreu em maio de 2020,

Considerando que até a presente data não houve a implementação da resolução;

**O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**, solicita ao Município de Campo Grande que, no prazo de 10 dias, informe sobre o cumprimento da Resolução, haja vista o efeito positivo que haverá na judicialização da saúde com a efetividade da medida.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excelência protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO SESAU  
RECEBIDO

Data: 20 / 10 / 2020

Hora: 15:10

Ass.: mico'ell

**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde**  
**Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus**

Excelentíssimo Senhor

**Dr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Saúde do Município de Campo Grande